



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1775/2024

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

Processo nº 0842840-78.2023.8.19.0002,
ajuizado por

Resgata-se DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1658/2024 (Num. 97115443), emitido em 29 de dezembro de 2023, no qual foram prestados os esclarecimentos acerca dos pleitos **nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg** (Citoneurin 5000®), **vitamina D 1000UI e creme de ureia a 10%**.

De acordo com o referido documento, este Núcleo solicitou laudo médico com descrição do quadro clínico completo da Autora que permitisse uma avaliação segura sobre a indicação dos medicamentos pleiteados **vitamina D 1000UI e creme de ureia a 10%**.

Apesar de novo documento médico ter sido anexado aos autos (Num. 114407722 - pág. 3 a 5), emitido em 15/03/2024, nele foi mantida **apenas** a indicação de **nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg** (Citoneurin 5000®), **não constando mais prescrito** vitamina D 1000UI nem creme de ureia a 10%.

Reitera-se, conforme despacho supramencionado, que o **nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg** (Citoneurin 5000®) está indicado no tratamento do quadro clínico da Autora.

É o parecer.

Ao 4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

LEOPOLDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Farmacêutico
CRF-RJ 15023
ID.5003221-6

JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS

Farmacêutica
CRF/RJ 6485
ID: 50133977

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde